

EDITAL PROEX 021/2021 – NEDDIJ

(Edital NEDDIJ nº 02/2021)

A Pró Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade e a Coordenação do “NEDDIJ - NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE” da Universidade Estadual de Londrina – Londrina-PR, no uso de suas atribuições e considerando a aprovação do Projeto NEDDIJ para o **Edital 03/2019**, da Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior, UGF/SETI, **com prorrogação até o dia 30 de junho 2021, TORNA PÚBLICA** a seleção de **Estudante de Graduação em Direito** para atuar como bolsista extensionista, no período matutino, no Projeto “NEDDIJ - NÚCLEO DE ESTUDOS E DEFESA DE DIREITOS DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE” DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA.

I. Disposições preliminares:

Art. 1º - O presente Edital tem como objetivo o preenchimento da seguinte vaga:

I - 01 (um/a) Estudante de Graduação, de Instituição de Ensino Superior Pública, do Curso de Direito, cursando o 2º ao 3º ano no ato da inscrição para atuar no NEDDIJ no período matutino.

II -O processo seletivo terá validade até 30 de junho de 2021;

Art. 2º- Quanto à vaga para Bolsista Estudante de Graduação de IES pública:

I - O(A) Bolsista Estudante de Graduação em Direito, em Instituição pública, aprovado(a) e classificado(a) para a vaga prevista neste Edital desempenhará suas funções cumprindo carga horária diária de 04 (quatro) horas e semanal de 20 (vinte) horas de atividades, em horário de funcionamento do NEDDIJ, recebendo bolsa no valor de **R\$ 745,00** (setecentos e quarenta e cinco reais) mensais;

Parágrafo Único. A orientação e a supervisão do(a) Bolsista Estudante de Graduação será feita pela Coordenadora e Orientadora do projeto, pela a Profa Orientadora, bem como pela equipe de Profissionais Recém-Formadas em Direito (Advogadas) de Nível Superior;

Art. 3º - O(A) **Bolsista Estudante de Graduação do Curso de Direito** desenvolverá suas atividades na área jurídica, sob a supervisão da Professora Orientadora e da Coordenação e das Profissionais Recém - Formadas da área (Direito), colaborando na realização das seguintes tarefas:

I - Promover trabalhos de pesquisa doutrinária e jurisprudencial e análise de processos judiciais e administrativos, auxiliando na elaboração de peças processuais, atuando no PROJUDI, ajuizando peças jurídicas, cumprindo prazo processual, sob a orientação das advogadas bolsistas e das Professoras Orientadoras e da Coordenadora;

II- Atendimento à clientela do NEDDIJ, elaborando e realizando triagens e seus cadastramentos;

III - Acompanhamento das advogadas e da Coordenadora e/ou Orientadora às audiências judiciais e aos locais onde serão desenvolvidos trabalhos externos;

IV - Realização de estudos teóricos e práticos, bem como produção científica, apresentação e publicação de trabalhos científicos (artigos, resumos, etc.), relacionados à área de atuação do NEDDIJ;

V - Participação em todas as atividades de natureza didático-pedagógicas estabelecidas pela Coordenadora.

Parágrafo Único. Poderão inscrever-se no **processo de seleção** à vaga de **Bolsista Estudante de Graduação do curso de Direito** os(as) candidatos(as) matriculados(as) em curso de graduação oferecido por Instituição de Ensino Superior Pública do Paraná em Londrina, **que estejam cursando entre o 2º ano e 3º ano (7º semestre) no ato da inscrição**, desde que não mantenham vínculo empregatício ou receba qualquer outro tipo de bolsa, para atuar no NEDDIJ no período **matutino**.

Art. 4º - São documentos exigidos para inscrição:

I – Preenchimento de requerimento de inscrição (Anexo I), anexando fotocópia de:

- a. Certidão de matrícula ou equivalente, da Instituição de Ensino em que está matriculado(a);
- b. Histórico Escolar atualizado;
- c. Carteira de Identidade;
- d. *Curriculum Vitae* **documentado**;
- e. Declaração de que não possui vínculo empregatício e não recebe qualquer tipo de bolsa (AnexoII).
- f. Anexos I, II e III preenchidos e pontuados pelo(a) candidato(a).
- g. **Anexo III** - O(A) candidato(a) deverá preencher somente os campos de: quantidade, pontuação e o total da referida coluna. Os campos de **pontuação conferida pela comissão** e o total desta coluna, serão preenchidos **exclusivamente pela comissão de seleção**;

II – 01 (uma) foto 3x4 recente.

Parágrafo Único: Os anexos I, II e III preenchidos pelo(a) candidato(a) e os documentos descritos no artigo 4º deverão ser digitalizados e encaminhados em PDF para o endereço de e-mail constante no artigo 5º, item I deste edital. Será indeferida a inscrição com a falta de qualquer documento.

Art. 5º - Das inscrições e fases da avaliação:

I -As inscrições com envio de toda a documentação exigida no **Art. 4º** serão efetuadas através do endereço eletrônico (e-mail) neddijinscricaoamatutino@gmail.com, **no período de 23 a 28 de março de 2021 até as 23h59. Não serão aceitas as inscrições com a falta de qualquer documento exigido neste Edital ou em horário ou dia posterior ao determinado.**

Parágrafo Único – As inscrições serão gratuitas e deverão ser efetuadas exclusivamente pelo e-mail neddijinscricaoamatutino@gmail.com;

Art. 6º - O(A) candidato(a) participará de processo seletivo, que consistirá de duas fases:

- I – Fase 1: Análise de *Currículo*, com pontuação máxima de **6,0 (seis) pontos**;
- II – Fase 2: Entrevista, com pontuação máxima de **4,0 (quatro) pontos**.

Art. 7º – Serão considerados os seguintes critérios para análise do Currículo:

- I – Estágio comprovado na área do Direito;
- II- Estágio comprovado na área de violência da Infância e Juventude e/ou Família;

- III- Participação em eventos: congressos, simpósios, palestras, etc, na área: violência da Infância e Juventude e/ou Família;
- IV- Participação em Projetos de Extensão na área: violência da Infância e Juventude e/ou Família;
- V - Participação em projetos de Ensino e ou Pesquisa e ou Extensão na área do Direito;
- VI- Participação em Eventos: congressos, simpósios, palestras, etc, na área do Direito;
- VII - Apresentação de painel, resumos, artigos científicos na área do Direito.

Art. 8º - Da análise da inscrição e documentos e entrevista:

I – A análise da inscrição do(a) candidato(a) e dos documentos será realizada na data de 29 de março de 2021;

II – **Na data de 29 de março de 2021** será publicado no site da PROEX – Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade – UEL, <http://www.uel.br/proex/>, no menu Editais e Chamadas, a classificação e desclassificação dos(as) candidatos(as), bem como a relação dos classificados para as entrevistas dos(as) selecionados(as) com o horário designado;

III – A entrevista ocorrerá na data de **30 de março de 2021, a partir das 14hr00**. As entrevistas serão on-line de forma remota, através do sistema Google Meet, sendo que o link será disponibilizado para o candidato selecionado meia hora antes do horário da entrevista, pelo WhatsApp do candidato(a) para entrar na sala da entrevista assim que for dado a permissão, tudo controlado pelo WhatsApp com candidato(a);

IV – As entrevistas terão duração de até 30 (trinta) minutos por candidato(a);

Art. 9º - Da Classificação dos candidatos:

I – A classificação final do processo seletivo considerará a maior pontuação obtida a qual está descrita no artigo 6º deste edital;

II - Na hipótese de igualdade/empate na nota final, terá preferência, sucessivamente, o(a) candidato(a) que tiver maior idade;

Art. 10º - A Comissão de Seleção será composta por uma Banca Examinadora que fará o Processo de Seleção, sendo constituída pelos seguintes membros:

Coordenadora do NEDDIJ: Profª. Drª. Claudete Carvalho Canezin (Presidente)
Orientadora do NEDDIJ: Profª. Ms. Maria Aparecida Piveta Carrato (Membro)
Advogada do NEDDIJ: Denise Santos de Carvalho (Membro)
Advogado NEDDIJ: Carolina Freitas Silva (Suplente)

Art. 11º - Da Desclassificação:

I – O(A) candidato(a) que não atingir pontuação mínima de 3,0 (três) pontos, sendo mínimo 1,0 (um) ponto no currículo e 2,0 (dois) pontos na entrevista está desclassificado automaticamente, na falta de qualquer um destes itens;

II - Não for localizado ou não der retorno, quando do chamamento para a admissão, dentro do prazo 1 (um) dia útil, contato por e-mail, ou telefone ou mensagem whatsapp, estando desatualizado e/ou incompletos, estará desclassificado;

III – Na hipótese em que o(a) candidato(a) for selecionado(a) e posteriormente a primeira seleção quando surgir nova vaga e estiver cursando o 5º ano do Curso de Direito, será automaticamente desclassificado;

IV – Se recusar a iniciar o estágio na data, local e horário e demais condições estipuladas no termo de compromisso, também estará desclassificado;

V – Haverá a desclassificação do candidato que for constatado a incompatibilidade entre a área de conhecimento do seu curso e a área de atuação da vaga de estágio ofertada, ou entre os horários de estágio e das aulas;

Art. 12º - Da vinculação/adesão ao projeto:

I – O(A) Estudante de Graduação selecionado(a) para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terá vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberá uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades.

Art. 13º - Do Resultado Final:

I - A relação dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será divulgada no dia **31 de março de 2021, a partir das 14h00**, na página da PROEX, conforme art. 8º item II;

II - O(A) candidato(a) aprovado(a) deverá comparecer ao NEDDIJ no **dia 01 de abril de 2021, das 8h00 às 12h00** para a assinatura do Termo de Adesão e iniciar imediatamente. **As atividades terão início no dia 01 de abril de 2021.** A carga horária são 04 (quatro) horas diárias (**Período matutino: das 8h00 às 12h00**).

Art. 14º - Dos recursos:

I - Não caberá recurso contra a decisão proferida pela Comissão de Seleção;

Art. 15º - Do início das atividades:

I - O início das atividades do Projeto, bem como o pagamento das bolsas **estão condicionados à liberação dos Recursos financeiros pela fonte financiadora.**

Londrina, 22 de março de 2021.

Profª Dra. Mara Solange Gomes Dellaroza
Pró-Reitora de Extensão
UEL/PROEX

Profª Dra. Claudete Carvalho Canezin
Departamento de Direito Privado
Coordenadora NEDDIJ

ANEXO I

Edital SETI/USF nº 003/2019 – Edital NEDDIJ nº 02/2021 - Edital PROEX nº 21/2021

Candidato(a) à vaga de Estagiário(a) de Direito Bolsista SETI

Nome: _____

Número de matrícula:		
Ano que está cursando em 2021:		
Endereço residencial:		
Complemento:		Bairro:
Cidade:	Estado:	CEP:
Telefone e celular:		
E-mail:		

Declaro que li e estou de acordo com as normas e exigências contidas no **Edital SETI/USF nº 003/2019– Edital NEDDIJ nº 0202/2021 - Edital PROEX 21/2021.**

Londrina, ___/03/2021.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO OU RECEBIMENTO DE QUALQUER TIPO DE BOLSA

Eu, _____,
portador(a) do documento RG _____ e CPF _____,
declaro estar ciente e preencher os requisitos expostos no **art. 3º** (Não possuir qualquer vínculo empregatício; Não receber qualquer tipo de bolsa), do **Edital SETI/USF nº 003/2019 – Edital NEDDIJ nº 002/2021– Edital PROEX 021/2021.**

Por ser expressão da verdade, firmo o presente.

Londrina, ____/03/2021

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

Edital SETI/USF nº 003/2019 – Edital NEDDIJ nº 02/2021–Edital PROEX 021/2021

CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

Critério para avaliação do currículo do(a) Bolsista Estudante de DIREITO:

Crítérios	Quantidade (Preencher)	Pontuação (Preencher)	Pontuação conferida pela comissão
<u>Estágio</u> comprovado na área do Direito Cada mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5			
<u>Estágio</u> comprovado na área de violência da Infância e Juventude e/ou Família Cada mês: 0,1. Pontuação máxima = 0,5			
<u>Participação em eventos</u> : Congressos, Simpósios, Palestras, etc, na área: violência da Infância e Juventude e/ou Família Cada evento: 0,5. Pontuação máxima = 1,0			
<u>Participação em Projetos de Extensão</u> na área: violência da Infância e Juventude e/ou Família Cada projeto: 1,0. Pontuação máxima = 2,0			
<u>Participação em Projetos de Ensino e ou Pesquisa e ou Extensão</u> na área do Direito Cada projeto: 0,3. Pontuação máxima = 0,6			
<u>Participação em Eventos</u> : Congressos, Simpósios, Palestras, etc, na área do Direito Cada evento: 0,2. Pontuação máxima = 0,4			
<u>Apresentação</u> de Painel ou Resumo Expandido ou Artigos Científicos na área do Direito <u>Cada apresentação de Painel ou Resumo Expandido ou Artigo: 0,5</u> Pontuação máxima=1,0			
TOTAL:			

Nome do(a) Candidato(a): _____

O(a) Candidato(a) concorda com a pontuação atribuída pela comissão após a conferência da documentação do currículo, mantendo a pontuação ou alterando para _____

Assinatura e data de concordância: _____